



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 1.924 /2018-GPM/SFX.**

**CANCELA ADMINISTRATIVAMENTE O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA vendeu o referido imóvel, e que em favor do mesmo o Município expediu o Título Definitivo nº 0461/2002;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi a tempo devidamente registrado em Cartório desta Comarca, expirando assim o prazo de 6 (seis) meses definido pelo CPC;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 0461/2002, Lavrado em favor de CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA, referente uma área de terra 991,34m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), descrito como LOTES 014 e 018, QUADRA 238, SETOR 003, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/Pa.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor de ANDARDE & SOUSA LTDA EPP.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PFEFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 1º DE outubro DE 2018.

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota:

Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.

cancelado nesta data conforme disposic.  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica d-  
Município  
Em: 01/10/18  
Gilbersona B. dos Santos

RECEBIDO EM  
02/10/2018